

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Editor de VT/Coordenador de Núcleo, matrícula funcional 7002998/1 e C.P.F.: 117.306.252-15.

JACOB ELIAS SERRUYA - ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 5225531/2 e C.P.F. 158.411622-68.

JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Matrícula funcional nº 5251680/3 e CPF; nº 210.758.322-68.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 5251630/2 e C.P.F.:

OSMAR MONTEIRO JORGE JUNIOR- ocupante do cargo de Repórter Matrícula funcional nº 54196929/2 e C.P.F: 706.740.862-87 288.816.302-06.

CARLOS AUGUSTO NAZARÉ DE ARAUJO, ocupante do cargo de Operador de Câmera, matrícula funcional nº 6004024-2 e C.P.F. 186.531.032-87.

GILBERTO SIQUEIRA BESSA, ocupante do cargo em Comissão de Produtor Executivo, Matricula nº 7002386/3 e CEP.: 249.549.182-00

LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES - ocupante do cargo de auxiliar de externa, Matrícula funcional nº 7005849/1 e CPF: 151.500.892-49.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 936270

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
EXTINÇÃO DE ESCOLAS
PORTARIA Nº 09 / 2016

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a inatividade de escolas estaduais, impactando dessa forma os relatórios de atendimento do Estado do Pará, conforme a conclusão do Processo nº 968132/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção do sistema as escolas que estão inativas e sem demanda estudantil há pelo menos três anos, conforme relação a seguir.

ERC Centro Comunitário Umarizal, código 15037533, município de Belém; EEEF Boa Esperança, código 15518760, município de Bonito; EEEF Magno Alves da Silveira, código 15056899, município Bragança; EE DE Cajueiro Campos de Baixo, código 15057020, município de Bragança; EEEF Manoel Pedro da Silva, código 15539849, Bragança; EEEF Barraca da Farinha, código 15098176, município de Cachoeira do Piriá; EEEF Isolada Camiranga, código 15098184, município de Cachoeira do Piriá; EEEF Igarapé de Areia, código 15138919, município de Cachoeira do Piriá; EEEF Vila Alegre, código 1553116, município de Cachoeira do Piriá; EEEF Muria, código 15088138, município de Capitão Poço; EEEF DE Iacaiaca, código 15088219, município de Capitão Poço; EEEF Mocambo, código 15088227, município Capitão Poço; EEEF Joaquim de Sousa Lima, código 15088448, município de Capitão Poço; EEEF São Benedito, código 15048608, município Colares; EMEF Iron Fernandes da Silva, código 15562719, município de Cumaru do Norte; EEEF DE Pascoa, código 15053342, município de São Caetano de Odivelas; EEEF José Monteiro Filho Bastos, código 15053337, município de São Caetano de Odivelas; EEEF Eduardo Pereira, código 15094618, município de São Domingos do Capim; EEEF Santo Antônio, código 15094634, município de São Domingos do Capim; EEEF Prof Maria Nascimento de Oliveira, código 15094685, município de São Domingos do Capim.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior o CENSO - Censo Escolar providenciará a regularização no Sistema.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 04 de Março de 2016

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

MUNICÍPIO	URE/USE	CÓDIGO	ENTIDADE
Belém	1	15037533	ERC Centro Comunitário Umarizal
Bonito	14	15518760	EEEF Boa Esperança
Bragança	1	15056899	EEF Magno Alves da Silveira
Bragança	1	15057020	EE DE Cajueiro Campos de Baixo
Bragança	1	15539849	EEEF Manoel Pedro da Silva
Cachoeira do Piriá	1	15098176	EEEF Barraca da Farinha
Cachoeira do Piriá	1	15098184	EEEF Isolada Camiranga
Cachoeira do Piriá	1	15138919	EEEF Igarape de Areia
Cachoeira do Piriá	1	1553116	EEEF Vila Alegre
Capitão Poço	17	15088138	EEEF Muria
Capitão Poço	17	15088219	EEEF DE Iacaiaca
Capitão Poço	17	15088227	EEEF Mocambo
Capitão Poço	17	15088448	EEEF Joaquim de Sousa Lima
Colares	11	15048608	EEEF São Benedito
Cumaru do Norte	15	15562719	EMEF Iron Fernandes da Silva
São Caetano de Odivelas	11	15053342	EEEF DE Pascoa
São Caetano de Odivelas	11	15053337	EEEF José Monteiro Filho Bastos
São Domingos do Capim	8	15094618	EEEF Eduardo Pereira
São Domingos do Capim	8	15094634	EEEF Santo Antonio
São Domingos do Capim	8	15094685	EEEF Prof Maria Nascimento de Oliveira

Protocolo 936266

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 054/2016-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, usando a competência que lhe foi conferida por meio de Decreto Governamental e de acordo com o Art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Dispensar MILENA MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 57208758-1, Especialista em Educação II, da função de Secretária Executiva do Fórum Estadual de Educação do Pará - FEE/PA, designada em 29 de dezembro de 2014, pela PORTARIA Nº004/2014-SAEN/SEDUC.

Art.2º Designar KARINE ALMEIDA PAIXÃO, Matrícula nº 5901177-1, Especialista em Educação I a função de Secretária Executiva do Fórum Estadual de Educação do Pará FEE-PA.

Art.3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de março de 2016.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de

Protocolo 936548

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA 055/2016-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, usando a competência que lhe foi conferida por meio de Decreto Governamental e de acordo com o Art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação- FEE/PA, que prevê que a Coordenação será constituída por um Coordenador e Vice-Coordenador, que serão indicados entre seus membros;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação- FEE/PA, que determina que são Comissões Permanentes do FEE/PA a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, representantes das entidades que compõe o FEE/PA, para as respectivas funções e com as seguintes atribuições:

I - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO:

1. Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Estaduais de Educação:

a) Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Estadual de Educação - PEE;

b) Articular e/ou promover debates sobre cumprimento da política nacional e estadual de educação, deliberados nas conferências nacionais, estaduais e municipais de Educação.

2. Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim:

a) Acompanhar Indicadores da educação básica e superior;

b) Acompanhar Indicadores de qualidade da educação básica e superior;

c) Acompanhar Indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, orientação sexual, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

d) Acompanhar e debater o cumprimento de políticas públicas educacionais.

3. Articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais.

4. Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências estaduais de educação e acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação:

a) Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas conferências estaduais de educação;

b) Promover debates sobre resultados e desafios da política nacional e estadual de educação;

c) Desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação do PNE.

5. Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno “ad referendum” das próximas Conferências Estaduais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:

a) Elaborar proposta de Regimento Interno do FEE/PA e das próximas conferências estaduais de educação;

b) Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Estadual de Educação;

6. Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FEE/PA:

a) Levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FEE/PA;

b) Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

c) Elaborar plano de distribuição das publicações.

II - COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

1. Articular os Municípios na organização de seus fóruns e conferências de educação;

a) Elaborar as orientações para a organização dos fóruns municipais de educação;

b) Elaborar as orientações para a organização das conferências estaduais e municipais de educação;

c) Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns estadual e municipais de educação.

2. Articular os meios e propor a infraestrutura para viabilizar o FEE/PA e as Conferências Estaduais de Educação:

a) Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FEE/PA e às Conferências Estaduais de Educação;

b) Propor espaços que garantam a acessibilidade arquitetônica e comunicacional.